



ADITIVO DE CONTRATO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2013 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA OU AGRIMENSURA E GEODÉSIA DIVERSAS, EM ÁREAS INSTITUCIONAIS DESTA MUNICIPALIDADE

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FABIO OLIVEIRA DE LUCCA**, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.103.092-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 505.634.089-87 e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.095.309-82, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANCONTEC ASSESSORIA PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Capitão Estácio, nº 320, Centro, na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 82.291.204/0001-93, neste ato, representada pelo sócio-administrador, o Sr. **TARCÍSIO OLIVEIRA DA LUZ**, brasileiro, casado, empresário e Agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.194.050-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 673.242.909-49, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o III Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2013 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 010/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, ou seja, de 28 de Outubro de 2014 a 27 de Janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, justifica-se diante da necessidade da Administração Pública, visto que ainda são necessários os serviços prestados pela referida empresa. Da mesma forma, sabe-se que ainda a saldo para a realização dos serviços, sendo, portanto, coerente que sejam usados em sua plenitude, a fim de evitar um novo procedimento licitatório, o qual acarretaria em prejuízo para ambas as partes. Assim, diante da combinação entre interesse e necessidade, faz-se necessário que o contrato em questão seja aditivado por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser utilizado o saldo de serviços remanescente e atender aos interesses das partes relacionadas.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 156/2013 (PMRC).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 26 de Outubro de 2014.

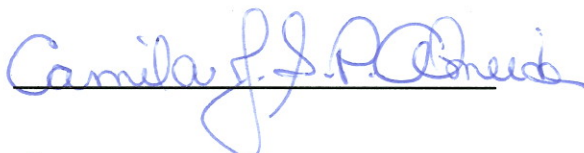

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Antonio Carlos Chiarotti
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo - Contratante e Gestor
do Contrato


Fábio Oliveira de Lucca
Secretário Municipal de Administração - Contratante



Tarcísio Oliveira da Luz
Plancontec Assessoria Planejamento Agropecuário
Ltda - ME – Contratada

Testemunhas:


Camila J. P. B. B. B.


Shais Santos Dutra Machado

Visto do Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS
 Avenida Getulio Vargas n.º 799 - CEP: 83400-000 - JACAREZINHO - PARANA
 Fone/Fax: (41) 3507-2251 E-mail: registro@registro.com.br

Dr. José Antonio Pereira Filho
 REGISTRADOR DE IMOVEIS

EDITAL

Eu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA FILHO, REGISTRADOR DE IMOVEIS, DA COMARCA DE JACAREZINHO, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ PUBLICO, para SABER dos interessados, e em cumprimento ao Edital nº 001/2014, de 19/09/2014, da Lei Federal nº 10.422/2002, de 10/04/2002, e do Parecer nº 001/2014, de 10/04/2014, do Conselho de Administração do Registro de Imóveis do Estado do Paraná, resolve convocar para a licitação pública, sob o nº 001/2014, o registro de imóveis, situado na Rua Doutor Carlos, no Bairro Aeroporto, desmembrado da área rural dos lotes n.ºs 2.428.074 e 2.428.075, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 14924, no 1.º Livro nº 2 de Registro Geral, compreendendo 10 (dez) lotes, que destinam-se a uma zona residencial/comercial aprovada conforme Decreto da Prefeitura Municipal local sob nº 478/2014, de 17/10/2014. Área dotada de infraestrutura. É para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que tiverem interesse em participar da licitação regional, por meio do sistema eletrônico, podendo o registro ser suspenso no prazo de quarenta (40) dias, contados da data da última publicação, que nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.422/2002, de 10/04/2002, e do art. 1º da Lei Municipal nº 1.129/2005, de 31/01/2005, deverá obrigatoriamente o servidor de que trata esta Portaria, para fins de exercício do cargo de Chefe do Matadouro Municipal, apresentar certidão negativa de débitos para com o município de Ribeirão Claro.

Art. 4º Publique-se e archive-se.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2014.

O Registrador

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
 CNPJ Nº. 00.478.612/0001-55

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107/2014
 CONTRATADA: UROLOGIA VR. SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ sob o nº 20.709.760/0001-57, representado pelo Sr. Luis Felipe Vellicich Yubi, RNE Nº. Y00636-K-DFMFA/SP.

OBJETO: prestação de serviços médicos na especialidade de Urologia, para realização de consultas médicas e cirurgias ambulatoriais.

VALOR: Os serviços objeto deste contrato serão remunerados conforme Tabela SUS e/ou correspondente ao disposto em Resolução da Diretoria.

VIGÊNCIA: 13/10/2014 a 13/10/2015.
FORO: Comarca de Jacarezinho – Paraná
 Jacarezinho, 31 de outubro de 2014.

Luis Fernando Dolenz Presidente
Edmar de Freitas Alboneti Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 531/2014

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º Nomear, a partir de 3 de novembro de 2014, nos termos da Lei Complementar n.º 20/2009, de 31.03.2009, para exercer o cargo de Chefe do Matadouro Municipal, símbolo CC-02, de provimento em comissão, o Sr. Anísio José dos Reis, portador da CIRG nº. 3.409.374-1/PR.

Art. 2º Para fins de cumprimento do disposto na Lei Municipal n.º 837/2012, de 30.05.2012, que dispõe sobre vedações, para nomeações em cargos de provimento em comissão e funções de confiança, deverá o servidor de que trata esta Portaria, apresentar declaração atestando que não se enquadra nos termos da referida norma.

Art. 3º Consta da redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 129/2005, de 31.01.2005, deverá obrigatoriamente o servidor de que trata esta Portaria, para fins de exercício do cargo de Chefe do Matadouro Municipal, apresentar certidão negativa de débitos para com o município de Ribeirão Claro.

Art. 4º Publique-se e archive-se.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
 PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

S.M. DE MELO ROSA, empresa inscrita no CNPJ 10.670.522/0001-54, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a renovação da Licença de Operação nº 32.297, válida até 28/10/2016, para a atividade de posto revendedor de combustíveis, localizado à Av. São Paulo 892 – no município de Ribeirão do Pinhal/PR, Ribeirão do Pinhal, 31 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
 ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 109/2013
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado LABORATORIO CALDI LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob 17.891.769/0001-40 com sede à Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 477 - CEP: 86480-000 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 86.480-000, Cidade de Conselheiro Mairinck/PR neste ato representada pelo Sr(a) CARLA MARIELLE CALDI, contrato 109/2013 com vigência 28/08/2013 a 28/08/2014- duração de 12 meses, e de outro lado, o MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Otacílio Ferreira, nº 82 – centro, neste ato representado por seu mandatário, Sr. Luis Carlos Sanches Bueno, denominado no instrumento principal como contratante; Têm como certo e ajustado o que segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, para suprir as necessidades do Departamento Municipal de saúde

Cláusula Primeira: De comum e temporário acordo, nos termos do Artigo 55, § 1º da Lei 8.666/93, Valor Original do Contrato: R\$ 35.147,50 (Trinta e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), fixado no montante de 25% (vinte e cinco por cento), ou seja o valor de R\$ 43.934,37 (Quarenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Conselheiro Mairinck, 30 de outubro de 2014.

Município de Conselheiro Mairinck/PR (Luis Carlos Sanches Bueno) Contratante
 LABORATORIO CALDI LTDA - ME Contratada

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

R. M REZENDE & CIA LTDA- EPP, CNPJ: 14.797.407/0001-04, tornapúblico que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença prévia no 38321, válida até 19/09/2016, e requer junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a licença de instalação para a atividade de Fabricação de produtos do refino de petróleo. Localizada na Rodovia PR 439 KM 04, Bairro São Joaquim, Santo Antônio da Platina, 03 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a solicitação emanada da Secretaria Municipal de Obras, para a convocação de dois candidatos aprovados no concurso público de Pedreiro, conforme Processo Sifam n.º 004456/2014, de 31 de outubro de 2014; considerando a existência de duas vagas para o emprego de Pedreiro, conforme previsto na Lei Complementar n.º 87/2014 de 21.10.2014; considerando a vigência do Concurso Público n.º 001/2013; considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus da referida contratação.

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público n.º 01/2013, de 18/09/2013, os candidatos JAIRTON COELI, portador da CIRG nº 6.116.709-9, e ANGELO ELIAS, portador da CIRG nº 10.042.781-7, aprovados respectivamente em 6º e 7º lugar no concurso público realizado para o emprego público de PEDREIRO, para, comparecerem no dia 04.11.2014 às 09:30 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emílio Gomes, 731, munidos dos seguintes documentos pessoais, visando submeter-se a exame médico adicional para provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supramencionado edital:

Fotocópias

- Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificativa na forma da lei, Carteira de Reservista, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possa), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).
- Comprovante de Residência.
- Comprovante de escolaridade
 - Documentos Originais;
 - Atestado de Saúde Ocupacional
 - Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
 - 01 foto 3 X 4 recente e colorida
- Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.
- Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilização de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
- Declaração de Bens e Valores, que poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Secretaria da Receita Federal.

Ficando o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato que não o fizer será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 31 de outubro de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2013 (PMRC) TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
 CONTRATADO: PLANCONTEC ASSESSORIA PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA - ME
 CNPJ/MF: 82.291.204/0001-93

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de topografia ou agrimensura e geodésia diversas, em áreas institucionais desta Municipalidade.

PRAZO: 28 de Outubro de 2014 a 27 de Janeiro de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei Federal 8.666/93
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
 Ribeirão Claro, 26 de Outubro de 2014.

Geraldo Mauricio Araujo
 Prefeito Municipal

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
 CNPJ Nº. 00.478.612/0001-55

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº. 38/2013
 CONTRATADA: DR. SELL INFORMÁTICA LTDA., CNPJ sob o nº 05.963.786/0001-66

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 38/2013, até 20/09/2015.

FORO: Comarca de Jacarezinho – Paraná
 Jacarezinho, 31 de outubro de 2014.

Luis Fernando Dolenz Presidente
Esmael de Carvalho Diretor Executivo

GAZETA DO NORTE PIONEIRO

••••• A integridade da notícia na região •••••

Os acontecimentos da região com imparcialidade e responsabilidade

Dept. Comercial
 3525 - 2219
 9176 - 2791



Mulher presa é pelo assassinato do companheiro de 79 anos em Carlópolis

Produtores de bandeirantes garantem vendas para redes de fast food

Caso do feto encontrado na rua segue em andamento

Jacarezinho sedia a reunião estadual dos 57ª Jogos Abertos

Paraná registra primeiro registro de dengue

GAZETA DO NORTE PIONEIRO